



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Quijingue

Terça-feira • 6 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 2873

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTBFNUEYNZFCQUIYQTFGMZ

## **Atos Administrativos**

---

---

### **EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023**

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023

O Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – nº 224/2023, nos seguintes termos: Julgo procedente o pedido da servidora J.A.R. de estabilidade econômica na Secretaria Municipal de Administração através do Processo Administrativo nº 339/2023, instaurado através da Portaria nº 224/2023.

Acolher o Parecer Jurídico e o parecer da comissão onde a mesma concluiu pelo deferimento do pedido, eis que se encontram satisfeitos os requisitos do artigo 76, da Lei Municipal nº 102 de 09 de abril de 2001. (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Conclui-se, que o relatório está abarcado pela legislação municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Quijingue.

Arquiva-se.

Quijingue, 06 de Junho de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE GOIS

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2023**

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2023

O Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo – nº 338/2023, nos seguintes termos: Aplica a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, tendo em vista que, segundo o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quijingue: §1º - não será aplicada a penalidade de suspensão por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Acolher o Parecer da comissão onde a mesma concluiu pela suspensão do servidor G.B.J. pelo período de 15 (quinze) dias, tendo em vista que, segundo o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quijingue: §1º - não será aplicada a penalidade de suspensão por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Arquiva-se.

Quijingue, 31 de Maio de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE GOIS

PREFEITO MUNICIPAL